

50
anos



ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ

ED 2178/14

5 fevereiro 2014

Original: espanhol

P

Comunicações do Equador

O Diretor-Executivo cumprimenta os Membros e, para informação, encaminha-lhes duas comunicações recebidas da Embaixada do Equador no Reino Unido.

**EMBAIXADA DO EQUADOR
Reino Unido**

**Ministério das Relações Exteriores
e Mobilidade Humana**

N.º 4 - 7 - 65/2013

A Embaixada do Equador no Reino Unido e Missão Permanente junto aos Organismos Internacionais sediados em Londres cumprimenta a Organização Internacional do Café e solicita, através da Diretoria-Executiva, a disponibilização de informações adiantadas verbalmente durante a última reunião em Belo Horizonte, na semana de 9 a 12 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

No segundo parágrafo da Declaração de Belo Horizonte fez-se constar, como não constava em minutas anteriores, que o café é considerado uma "commodity". Levando em conta este antecedente e, muito particularmente, a razão de ser da Organização Internacional do Café, que, nos termos do Artigo 1.º do Acordo Internacional do Café, tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- promover a cooperação internacional em questões cafeeiras;
- incentivar os Membros a desenvolver um setor cafeeiro sustentável em termos econômicos, sociais e ambientais;
- proporcionar um fórum para consultas, buscando entendimento com relação a condições estruturais dos mercados internacionais e das tendências de longo prazo da produção e do consumo que equilibram a oferta e a demanda e resultam em preços equitativos tanto para os consumidores quanto para os produtores;
- facilitar a expansão e a transparência do comércio internacional de todos os tipos e formas de café, e promover a eliminação de obstáculos ao comércio;
- coletar, difundir e publicar informações econômicas, técnicas e científicas, dados estatísticos e estudos, assim como resultados de pesquisa e desenvolvimento em questões cafeeiras,

a Embaixada solicita respeitosamente que, com a maior brevidade e, em todo caso, antes da próxima sessão ordinária do Conselho Internacional do Café em março de 2014,

se obtenham, caso haja, ou se preparem de forma definitiva e se remetam a todos os países Membros, ou pelo menos aos produtores latino-americanos, as seguintes informações básicas, que presumivelmente essa Organização mantém atualizadas:

1.

- a) A evolução dos preços do café para os produtores desde que a Organização foi constituída, em 1963, até o momento.
- b) A evolução dos preços do café para os consumidores finais nos países da União Europeia e dos Estados Unidos da América no período supramencionado.
- c) As quantidades da "commodity" café negociadas nas Bolsas de Londres e Nova Iorque, respectivamente, no mesmo período.

Todas essas informações devem constar nas estatísticas dos órgãos correspondentes.

2.

- a) Que se prepare um estudo comparativo de quanto custava um trator de características comuns, como os usados nas lavouras de café há 50 anos, há 25 anos e atualmente.
- b) Um estudo comparativo de quanto custava uma locomotiva de características comuns como as usadas, por exemplo, nas rotas internas dos principais países europeus e dos Estados Unidos há 50 anos, há 25 anos e atualmente.
- c) Um estudo comparativo de quanto custava um avião tipo Boeing 727 de características comparáveis há 50 anos, há 25 anos e atualmente.

As informações acima permitirão aos países produtores comparar se, na evolução dos preços dos bens e serviços a nível internacional, o café perdeu ou não valor em termos reais.

Igualmente queremos que nos seja confirmado qual é a participação econômica dos comerciantes, intermediários ou traders no negócio internacional do café nos períodos assinalados acima.

A Embaixada do Equador solicita que esta nota verbal seja difundida entre todos e cada um dos países produtores e aproveita a oportunidade para reiterar à Organização Internacional do Café os protestos de sua elevada consideração.

Londres, 3 de outubro de 2013

À Organização Internacional do Café
Londres

EMBAIXADA DO EQUADOR

Reino Unido

**Ministério das Relações Exteriores
e Mobilidade Humana**

N.º 4 - 7 - 4/2014

A Embaixada do Equador no Reino Unido e Missão Permanente junto aos Organismos Internacionais sediados em Londres cumprimenta a Organização Internacional do Café e, com referência à nota N.º 4-7-65/2013, de 3 de outubro de 2013, agradecerá conhecer se a Organização já dispõe dos dados solicitados pelo Equador na nota em questão, a fim de poderem ser analisados antes da próxima reunião do Conselho Internacional do Café, a realizar-se em março de 2014. Junta-se, para referência, a comunicação em apreço.

A Embaixada do Equador solicita que esta nota verbal seja difundida entre todos e a cada um dos países produtores e aproveita a oportunidade para reiterar à Organização Internacional do Café os protestos de sua elevada consideração.

Londres, 31 de janeiro de 2014

À Organização Internacional do Café
Londres